

**PARECER ÚNICO Nº 23/2011 (SUPRAMNM)**

**0147329/2011**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:  
00052/1982/008/2010

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( X )

Auto de Infração ( )

**1- Identificação:**

Empreendedor (Razão Social): COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRONORTE.		CNPJ / CPF: 21.796.032/0001-15	
Empreendimento: UNIDADE INDUSTRIAL DE PIRAPORA.			
Município: PIRAPORA.			
Atividade predominante: INDÚSTRIA TÊXTIL.			
Código da DN e Parâmetro: C-08-03-6 - FIAÇÃO DE ALGODÃO, SEDA ANIMAL, LÃ, FIBRAS DURAS FIBRAS ARTIFICIAIS, SEM ACABAMENTO.			
CAPACIDADE INSTALADA.....: 27,7 T/DIA.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum: ( X ) SAD 69		( ) WGS 84	
( ) Córrego Alegre			
Formato Lat/Lon:		Latitude: S	
Grau: 17		Min: 18	
Seg: 51,8		Grau: 44	
Min: 55		Seg: 21,6	
Porte do Empreendimento: PEQUENO ( ) MÉDIO ( ) GRANDE ( X )		Potencial Poluidor: PEQUENO ( ) MÉDIO ( X ) GRANDE ( )	
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP+LI) CONCOMITANTES (AMPLIAÇÃO) - ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( X ) NÃO ( ) Sim⇒⇒⇒			
Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO.			
Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.			

**2 - Histórico:**

Vistoria: ( ) Não ( X ) SIM	Relatório de Vistoria Nº: 27/2010	Data: 12 e 13/5/2010
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

**3 - Introdução:**

Foi solicitada pela empresa **CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRONORTE** alteração da condicionante de nº 03, Anexo I, da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) concomitantes (ampliação), Certificado de LP+LI nº 214/2010 NM, concedido pelo URC/COPAMNM em 26-10-2010.

**4 - Discussão:**

O pedido de alteração de condicionante solicitado pela empresa foi analisado pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, com a seguinte discussão:

**Condicionante nº 03 (Anexo I):** "Construir emissário único para o lançamento de efluentes da Cedronorte e Santo Antônio. Prazo: 365 dias, contados a partir da data da concessão da Licença Prévia e Instalação concomitantes".



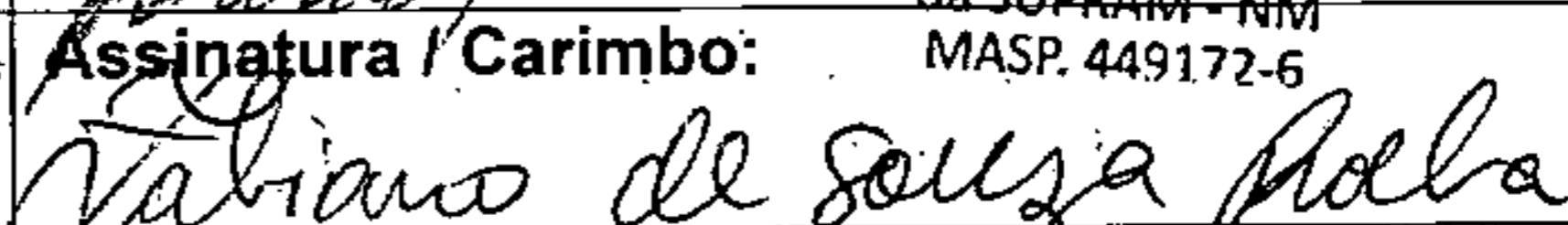
Portanto, a Solicitação feita pela empresa Cedronorte foi de excluir (cancelar) a condicionante de nº 03, anexo I, Certificado de LP+LI nº 214/2010 NM, em função das seguintes razões técnicas:

- 1) A Cedronorte juntamente com a Santo Antônio possui uma Estação de Tratamento de Efluentes (E.T.E.), em conjunto, para tratar os seus efluentes, assegurando o padrão de qualidade necessário. Com a existência de local para amostragem final dos efluentes;
- 2) Que o distrito industrial de Pirapora possui um emissário que tem total capacidade para escoar todo o efluente produzido por estas empresas, sendo, portanto, desnecessária esta imposição técnica (condicionante);
- 3) A construção de um emissário exclusivo para estas empresas, além de gerar um alto custo, em torno de 2 milhões (dois milhões de reais), demandará a concessão de permissão de passagem por propriedades privadas, em APP já totalmente povoadas, além de possíveis ligações futuras ou clandestinas sobre as quais a empresa não terá qualquer controle;
- 4) O projeto de engenharia para construção de um emissário demandará licenciamentos ambientais e concessão de Outorga da ANA, o que torna o prazo de 365 dias de difícil alcance;
- 5) Foi fator determinante para a escolha do local de instalação das plantas industriais da Cedronorte e Santo Antônio, a preexistência de emissário para lançamentos de efluentes industriais, devidamente dimensionado para o porte do distrito, assim como toda a infra-estrutura local;
- 6) A Cedronorte e a Santo Antônio está prevendo com a ampliação das duas unidades industriais altos investimentos, dentre estes, R \$ 6 milhões (seis milhões) somente com a ampliação e modernização da E.T.E., que no projeto prevê a instalação de membranas de ultra filtração em conjunto com o tratamento biológico, o que trará um incremento significativo na eficiência de remoção de carga orgânica, com o potencial reuso da água.

#### 5 - Conclusão

Em função disso, sugere-se o deferimento dessa solicitação feita pela empresa Cia. de Fiação e Tecidos Cedronorte, uma vez que o Distrito Industrial do município de Pirapora já possui emissário para transportar (escoar) todo o efluente líquido produzido e tratado por esta empresa, e que esta mesma unidade industrial juntamente com a da Santo Antônio possui Estação de Tratamento de Efluente (E.T.E.) funcionando.

**6 - Data / Responsabilidade Técnica:**

Data:	
Montes Claros, 4 de Março de 2011.	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
<b>Gislando Vinicius de Souza</b>	
Chefe do Núcleo Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
<b>Yuri Rafael O. Trovão</b>	 <b>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</b> Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
<b>Fabiano de Souza Rocha</b>	 <b>Fabiano de Souza Rocha</b> MASP. 449172-6